



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

077

DECRETO Nº 2355, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

(Estabelece novo prazo de Vencimento de contratos firmados com servidores municipais)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que por necessidade de atender a crise da pandemia do Coronavírus – COVID 19, especialmente para socorrer a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Fernandópolis, que vinha de uma forma sufocante, prestando atendimento médico aos pacientes afetados pelo COVID 19, inclusive e especialmente os deste município;

CONSIDERANDO que pelos Contratos nºs 026 e 027 de 2021, este município contratou duas pessoas Auxiliares e Técnicos de Enfermagem para prestarem serviços junto ao UPA de Fernandópolis, com vigência até quando perdurasse o Estado de calamidade Pública da Pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO que com a queda gradativa de infecção de vítimas neste município, faz com que o mesmo deixa de permanecer no estado de calamidade Pública, por esta razão, resolve o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida até 30 de setembro de 2021, a vigência dos seguintes contratos:

- a) – Contrato nº 026/2021, celebrado com a Auxiliar e Técnica de Enfermagem ISABEL RUBIO CUSTÓDIO;
- b) – Contrato nº 027/2021, celebrado com o Auxiliar e Técnico de Enfermagem LUAN HENRIQUE DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 20 de setembro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO